

TR – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de materiais destinados a confecção de 1.020 metros lineares de cerca com arame liso na Fazenda Santa Clara de propriedade do Município.

Lote 1 Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Total
1	Mourão eucalipto tratado bitola 10x12 comprimento 2,20m	Unid.	204		
2	Mourão eucalipto tratado bitola 6x8 comprimento 2,20m	Unid.	20		
3	Mourão eucalipto tratado bitola 13x16 comprimento 2,50 m	Unid.	30		
4	Arame de aço ovalado galvanizado Bitola (pg-Paris Gauge): 15x17; Bitola (mm): 3,00mm x 2,40mm; Carga mínima de ruptura: 700 KGF.	Rolo de 1.000 metros	6		
VALOR GLOBAL ESTIMADO**					

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES*

Será realizada a aquisição por lote em uma única parcela

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

1 - O Município é proprietário de um quinhão de terras na Fazenda Santa Clara, lugar Drumond com extensão superficial total de 63,3834 ha de terras, MATRÍCULA NO CRI nº 19055 Livro 2-RG. Nas divisas do terreno com as propriedades do Senhor Nelson Marques de Andrade e Luciano Gomes Xavier, não há cerca construída. Então se faz necessário sua construção uma vez que é obrigação do ente público cuidar de seu patrimônio.

2 - A presente contratação objetiva o fornecimento de material para a Confecção de 980 metros lineares de cerca de arame liso com capacidade mínima de ruptura de 700 kgf, com 5 fios de arame, com estacas de eucalipto tratado e ou madeira superior de 2,20 metros, com diâmetro de 10 a 12 cm, aterrados na profundidade de 50 cm a 80 cm, espaçados de 5 em 5 metros. Esticadores de eucalipto tratado e ou madeira superior de 2,50 metros, com diâmetro de 18 a 20 cm, aterrados na profundidade de 1 (um) metro. O modelo de esticar o arame será o “moitão”. Deverão ser confeccionados 4 (quatro) colchetes totalizando a medida linear de 50 metros. Somando a metragem de 980 metros de cerca mais 50 metros de colchetes totaliza-se 1.020 metros lineares.



HÁ PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS)?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim Especificar: Item 21 - Material de Consumo - Materiais de construção destinados à manutenção, reparos e pequenas reformas em prédios públicos, praças, vias e demais demandas municipais. <input type="checkbox"/> Não
FOI REALIZADO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) PARA A AQUISIÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim, o ETP segue em anexo com a documentação. <input checked="" type="checkbox"/> Não. Devido a aquisição ser de material comum e devido ao baixo valor, não foi necessário a elaboração de ETP.
FOI REALIZADO MAPA DE RISCO PARA A AQUISIÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim, o Mapa de Risco segue em conjunto com o ETP. <input checked="" type="checkbox"/> Não. Considerando que o objeto se caracteriza como aquisição de materiais de baixa complexidade e comum no comércio. Em caso de problemas com o fornecimento, não há dificuldade para a adoção de medidas para sanar o problema pelo setor de compras e acompanhamento da execução contratual.
NATUREZA E GARANTIA DO FORNECIEMNTO	
NATUREZA	Material de consumo
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, da Lei Federal Nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica, se assim estiver regulamentado. <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSOS?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.



REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	<input type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: Visa garantir que o licitante tenha pleno conhecimento das condições e informações necessárias à execução do objeto, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021. <input type="checkbox"/> Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional. <input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial. <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
ENTREGA DO MATERIAL	1 - Na fazenda Santa Clara, lugar Drumond nas seguintes coordenadas geográficas: 19° 9'31.17"S e 45°44'5.43"O. Estrada Cedro do Abaeté/MG a Tiros/MG, km 3,5; margem direita. 2 - A entrega dos materiais será em parcela única em local definido pela Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem. 3 - A contratada será responsável por realizar a entrega dos materiais no local indicado pela Administração, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a solicitação formal da secretaria requisitante, arcando integralmente com todos os custos e riscos relativos ao transporte, carga, descarga, manuseio e acondicionamento dos produtos. Os materiais deverão ser em perfeitas condições de uso, observando-se as exigências de segurança e a preservação de suas características físicas e funcionais, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada quaisquer danos, avarias ou irregularidades constatadas no momento do recebimento.





	<p>- O recebimento dos materiais será realizado mediante conferência por servidor designado, que verificará a conformidade dos itens com as especificações contratadas, podendo ocorrer o recebimento provisório e, posteriormente, o recebimento definitivo. Constatada qualquer desconformidade técnica, qualitativa ou quantitativa, os materiais poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada proceder à substituição ou complementação no prazo determinado pela Administração, sem qualquer ônus adicional. O aceite definitivo não afasta a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ocultos ou inadequações que venham a ser constatadas posteriormente.</p>
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	Não haverá formalização de contrato, sendo emitida apenas ordem de fornecimento, uma vez que o material será entregue integralmente em uma única remessa.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não.
FORMA DE PAGAMENTO	<p>O pagamento será efetuado pela Tesouraria, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante. A conta bancária indicada deverá obrigatoriamente estar em nome do fornecedor.</p> <p>Prova de regularidade fiscal</p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.</p>
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	<input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato. <input checked="" type="checkbox"/> Não há. <p>Justificativa: A ausência de garantia contratual se justifica pelo baixo risco da contratação, por se tratar de materiais comuns e pelo quantitativo unitário pequeno.</p>
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	02.07.01.20.122.0004.2043 Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica ficha 197, fonte: 2.500.000.0000





DESIGNAÇÃO DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO	<p>Gestor – Nome: Gilliard Santos Arampo, matrícula: 3859-8, cargo: Coordenador de Contratos</p> <p>Fiscal – Nome: Márcio Leandro Ramos, matrícula nº: 3616-2, cargo: Secretário Municipal de Estradas e Rodagens.</p>
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA DEMANDA	
<p>_____ Anicézio Geraldo de Melo Matricula: 3946-3/Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária 37 3544-1136/ gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br</p>	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA	
<p>José Rosa Filho Prefeito Municipal Matricula nº 02693-1</p>	

Cedro do Abaeté-MG, 03 de março de 2026.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EEC6-36DB-F34C-34DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ ROSA FILHO (CPF 853.XXX.XXX-44) em 23/04/2026 14:19:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANICÉZIO GERALDO DE MELO (CPF 049.XXX.XXX-48) em 24/04/2026 07:55:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cedrodoabaete.1doc.com.br/verificacao/EEC6-36DB-F34C-34DC>